



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 006 de 2017

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e considerando ainda a Portaria Nº 154 de 06 de junho de 2012 que trata da extensão no âmbito do Departamento de Ensino Superior do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES no Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PROEXT-INES.

1. Do Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de surdos – PROEXT/INES

O PROEXT-INES é um programa de extensão vinculado ao Departamento de Ensino Superior do INES que tem por objetivo oferecer um conjunto de iniciativas de extensão voltadas aos alunos do INES, aos servidores e à sociedade em geral.

A extensão é compreendida como o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade.

As iniciativas de extensão são classificadas em:

Ação: é a menor unidade de classificação da extensão, e pode ser realizada isoladamente ou vinculada a um projeto, a uma atividade ou a um programa de extensão;

Atividade: é a ação processual contínua que pode se realizar isoladamente ou vinculada a um programa de extensão;

Projeto: é o conjunto de ações desenvolvidas em um período limitado de tempo, com objetivos e metas definidas. Pode ser realizado isoladamente ou vinculado a um programa de extensão;

Programa: é o conjunto de atividades ou projetos de caráter orgânico-institucional, com diretrizes claramente definidas em função de um objetivo comum, podendo ou não compreender subprogramas.

O PROEXT-INES também admite propostas de Cursos de Extensão nas seguintes modalidades:

Iniciação – Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

Atualização – Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

Treinamento e qualificação profissional – Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

Aperfeiçoamento – Curso com carga horária mínima de 180 h, destinado a graduados.

O PROEXT-INES oferece a possibilidade de que iniciativas de extensão sejam contempladas com a participação de alunos da graduação do INES na qualidade de Bolsista (PROEXT-INES/Bolsa) ou de Colaborador (PROEXT-INES/Colaborador).

2. Das propostas acolhidas com vagas para PROEXT-INES/Bolsa e PROEXT-INES/Colaborador

As propostas selecionadas no âmbito do PROEXT-INES 2017, estão indicadas abaixo aquelas que disponibilizarão vagas para as modalidades PROEXT-INES/Bolsa e PROEXT-INES/Colaborador, assim como o número de participantes para cada caso:

Proposta	Proponente(s):	Titulação	Bolsas	Colab.
Oficina Permanente de Teatro	Luiz Claudio C. Carvalho	Doutor	02	05
Ambiente Virtual de Pesquisa (AVP)	Maurício Rocha Cruz	Doutor	02	X
Língua de Sinais e Leitura na Educação Infantil: Abordagens sobre o Letramento de Crianças Surdas	Claudia Pimentel	Doutora	02	02
Legendagem e Acessibilidade	Maria Carmen Euler Torres - Maria Inês Azevedo – Aline Xavier	Doutoras	02	04
Formação Continuada do Profissional Tradutor Intérprete de Educacional de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Língua Portuguesa (TILSP) nos Espaços de Educação Superior	Laura Jane Messias Belém - Renata Costa	Mestres	02	X
Produção de Materiais Didáticos para Conto de Histórias	Cristiane Correia Taveira	Doutora	02	X
Curso de Extensão sobre Método de Pesquisa Qualitativa em Educação	José Renato Baptista	Doutor	01	05
Compreensão e Produção Textual em Língua Portuguesa para Alunos Surdos	Fernanda Caricari – Osilene Cruz	Doutoras	01	02
Construção do Sujeito Surdo: Leitura dos Documentos Oficiais e Não Oficiais do INES	Osilene Cruz	Doutora	01	X
Cineclube INES	Ricardo de Souza Janoario – Aline Xavier e Laura Belém	Doutores	01	X

3. Dos requisitos e observâncias para a participação no PROEXT-INES 2017

O aluno apto a participar do Programa de Extensão e que tenha intenção de permanecer no mesmo durante a vigência deste edital deverá atender os seguintes requisitos e diretrizes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do INES entre o 2º e o 7º períodos;
- II. Não possuir vínculo empregatício de carteira assinada e de concurso público (somente para PROEXT-INES/Bolsa);
- III. Estar ciente de que a participação em extensão e a eventual concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PROEXT/INES/Bolsa e enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, sendo permitido, apenas, o acúmulo com bolsa-auxílio;
- V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq atualizado;
- VI. Ser selecionado pelo Coordenador da Proposta.
- VII. Atender aos prazos estipulados pela proposta de extensão até o fim da vigência deste edital.
- VIII. Entregar Relatórios Parciais e Final de Atividades ao Coordenador da proposta;
- IX. Dedicar 20 (vinte) horas semanais (obrigatoriamente para PROEXT-INES/Bolsa) à realização das atividades de extensão, ciente de que, as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras em que estiver matriculado;

X.. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

A participação de aluno no PROEXT-INES poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Coordenador do Projeto;
- c) por trancamento de matrícula;
- d) por sanção disciplinar;
- e) por desempenho acadêmico insatisfatório;
- f) por não cumprimento das exigências do Programa;
- g) por conclusão do curso;
- h) por ausência não justificada às atividades de Extensão.

A vigência da participação do aluno no PROEXT-INES 2017 estará condicionada à execução da proposta ao qual foi selecionado.

O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no plano do aluno, informada pelo Coordenador à DIASE-COADA, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa.

É vedada a utilização da Bolsa de Extensão para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Monitoria e Pesquisa.

A substituição de bolsista solicitada até o 8º (oitavo) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês. Após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

4. Das inscrições de alunos no PROEXT-INES 2017

As inscrições de alunos no PROEXT-INES 2017 estarão abertas do dia 26 de abril ao dia 02/05 de 2017. O candidato deverá se inscrever na DIASE-COADA, das 9:00 às 15:00 na DIASE-COADA e no horário das 15:00 às 20:00 na DIREÇÃO do DESU, onde preencherão alguns formulários e entregarão os seguintes documentos:

- I. Declaração de não vínculo empregatício oferecido pela COADA-DIASE (somente para PROEXT-INES/Bolsa);
- II. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- III. Comprovante de Matrícula no Curso de Pedagogia do DESU-INES;
- IV. Cópia do histórico Escolar.

A não entrega de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.

5. Da seleção dos candidatos

As inscrições serão entre os dias 26 de abril ao dia 02/05 de 2017, na DIASE- COADA e na DIREÇÃO do DESU.

A DIASE- COADA divulgará, no dia 3 de maio de 2017, uma lista de candidatos com inscrições aceitas para cada projeto contemplado e, ainda, segundo cada modalidade de participação (Bolsa e/ou Colaborador).

Caberá ao responsável pela proposta realizar, nos dias 3 e 4 maio de 2017, a seleção dos candidatos inscritos. A metodologia e os critérios de seleção devem ser organizados pelo responsável pela proposta contemplada e devem ser os mesmos para todos os candidatos.

O responsável pelo projeto deverá entregar à COADA-DIASE, até o dia 5 de maio 2017, uma lista com o resultado, em ordem de classificação, desta etapa de seleção. Deverá enviar também os critérios que foram utilizados para a seleção de bolsistas e colaboradores.

A COADA-DIASE divulgará o resultado final da seleção para PIC-INES/Bolsa e PIC-INES/Colaborador no dia 8 de maio 2017.

6. CRONOGRAMA:

DATAS	ATIVIDADES
26 de abril ao dia 02/05 de 2017	Inscrições dos candidatos na COADA-DIASE
3 de maio de 2017	Divulgação da lista dos candidatos inscritos para cada projeto.
3 e 4 maio de 2017	Seleção dos candidatos pelos responsáveis pela proposta
5 de maio 2017	Envio de resultado da seleção para a DIASE
8 de maio 2017	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e colaboradores

7. Das Disposições Finais

A DIASE-COADA poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PROEXT-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital e/ou pela Portaria 154/2012.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da Portaria 154/2012 e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor-Geral do INES